Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 1621 DE 06 DE MAIO DE 1994.

"Considera de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ALVORADA I, II, III AMPA."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ALVORADA I, II, III-AMPA,** inscrita no CGC sob o nº 01493345/0001-97, situada à Quadra 170, Lote 03, Parque Alvorada II, neste Município.

Art. 2º - A Associação a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 1994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal